



Projeto de Lei nº /2023
(Do Sr. THIAGO DE JOALDO)

Inscribe o nome de Raymundo Souza Dantas no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica inscrito o nome de Raymundo Souza Dantas no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa inscrever o nome de Raymundo Souza Dantas, uma figura notável da história brasileira, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Nascido em 1923 na cidade de Estância, no interior de Sergipe, Raymundo Souza Dantas conquistou um lugar de destaque na diplomacia brasileira, tornando-se o primeiro embaixador negro do Brasil.

Sua jornada é um exemplo inspirador de superação e dedicação ao serviço público. Raymundo Souza Dantas enfrentou desafios significativos desde cedo, tendo aprendido a ler e escrever por conta própria nos fundos de uma oficina tipográfica enquanto trabalhava, no Rio de Janeiro. Esse autodidata desenvolveu suas habilidades e se destacou na imprensa carioca nas décadas de 1940 e 1950, com contribuições para veículos de renome, como a revista “O Cruzeiro” e o jornal “Diário Carioca”, onde estabeleceu relações com figuras proeminentes, como Nelson Rodrigues e Otto Lara Resende.

Contudo, o feito mais marcante de Raymundo Souza Dantas foi sua nomeação como embaixador do Brasil em Gana, em 1961, pelo então





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **THIAGO DE JOALDO – PP/SE**

presidente Jânio Quadros. Essa nomeação histórica foi um marco significativo na diplomacia brasileira, saudada por movimentos progressistas, que buscavam a igualdade e a diversidade na representação diplomática do país.

Infelizmente, essa conquista notável também foi alvo de uma intensa campanha difamatória por parte da elite nacional, que resistia à mudança e à pressão para abandonar suas posturas racistas. Os anos do pós-guerra foram marcados pela crescente consciência global dos horrores do Holocausto, com o genocídio de milhões de judeus, pelo Estado nazista. Nesse contexto, a nomeação de Raymundo Souza Dantas representou um desafio à mentalidade discriminatória que ainda persistia no Brasil.

A campanha difamatória e a hostilidade que ele enfrentou são um testemunho de sua coragem e determinação em um momento em que o Brasil estava começando a confrontar suas próprias divisões e desigualdades. Sua perseverança diante desses obstáculos torna sua história ainda mais digna de reconhecimento e admiração.

A inclusão do nome de Raymundo Souza Dantas no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é um ato de reconhecimento e justiça. Sua trajetória exemplar simboliza a capacidade de superação, a luta pela igualdade e a importância da diversidade na construção da história do Brasil. Sua nomeação como embaixador, um negro, não apenas desafiou estereótipos arraigados, mas também contribuiu para a promoção da diplomacia brasileira no cenário internacional.

Portanto, é mais do que justo que o Brasil honre e celebre a memória de Raymundo Souza Dantas, reconhecendo sua coragem, dedicação e contribuição à pátria. Ao inscrever seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, estamos não apenas prestando uma homenagem póstuma merecida, mas também inspirando futuras gerações a seguir o exemplo de determinação e serviço público que ele tão dignamente representou.

Neste contexto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, visando promover a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **THIAGO DE JOALDO – PP/SE**

igualdade, a diversidade e a justiça para todas as pessoas, independentemente de sua origem étnica ou racial. Raymundo Souza Dantas é um símbolo dessa luta e sua inscrição no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é um passo significativo em direção a um Brasil mais inclusivo e igualitário.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado THIAGO DE JOALDO – PP/SE

